

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA  
NÚCLEO MARIA DA PENHA - NUMAPE/UEPG  
EDITAL N° 009/2023 – NUMAPE/UEPG**

**EDITAL DE SELEÇÃO:**

**BOLSISTA PROFISSIONAL GRADUADO - SERVIÇO SOCIAL**

A coordenadora do **PROJETO DE EXTENSÃO DO NÚCLEO MARIA PENHA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA (NUMAPE/UEPG)** na cidade de Ponta Grossa/PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES e considerando a aprovação do Projeto NUMAPE, pela PORTARIA UGF/SETI 2022 N° 0011/UGF, da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, UGF:

**TORNA PÚBLICA** a seleção de **Bolsista Profissional Graduado do curso de Serviço Social**, conforme o Porte de cada Núcleo de cada Cidade estabelecido na Portaria n° 0011/UGF, NUMAPE/UEPG (Coordenado pela Prof<sup>ª</sup> Mestra Nara Luiza Valente) a saber: **01 (um) assistente social**, para atuar como bolsista extensionista no Projeto de Extensão NUMAPE - NÚCLEO MARIA DA PENHA da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, Coordenado pela Professora Me. Nara Luiza Valente e pela Pró-Reitoria de Extensão de Assuntos Culturais (PROEX) Professora Dra. Roseni Inês Marconato Pinto.

**I. Disposições preliminares:**

**Art. 1º:** O presente edital tem como objetivo o preenchimento das seguintes vagas:

- 01 (um) **Bolsista Profissional Graduado do curso de Serviço Social**

**II. Quanto à vaga para Bolsista Profissional Graduado do curso de Serviço Social:**

**Art. 2º:** O (a) **Bolsista Profissional Graduado do curso de Serviço Social** aprovado (a) e classificado (a) para a vaga prevista neste Edital desempenhará suas funções cumprindo carga horária

diária de 08 (oito) horas diárias, 40 (quarenta) horas semanais de atividades, em horário de funcionamento do NUMAPE, com recebimento de bolsa no valor de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

**Parágrafo Único.** A supervisão do (a) profissional graduado (a) será realizada pela professora Orientadora do Serviço Social do Projeto.

**Art. 3º: O (A) Bolsista Profissional Graduado do curso de Serviço Social** desenvolverá as atividades abaixo descritas, sob a supervisão da Coordenação do Projeto e da Professora Orientadora, recebendo destes orientação para os fins de:

- I. Realizar acolhimento de mulheres e fornecer orientações sobre o atendimento prestado pelo NUMAPE;
- II. Identificar outras demandas das famílias e das crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, além das apresentadas de forma imediata ao Núcleo.
- III. Realizar entrevista, estudo social, relatórios, pareceres e informações técnicas sobre a matéria de Serviço Social;
- IV. Articular com a rede de proteção à Mulher que sofre violência doméstica as pactuações necessárias para a garantia dos direitos fundamentais de crianças e adolescentes;
- V. Encaminhar demandas familiares que não possam ser atendidas pelo NUMAPE, para os órgãos da rede de atendimento à Mulher da sua cidade;
- VI. Colaborar com as instituições do Sistema de Garantias dos Direitos no que se refere aos Plano de Políticas Públicas e aos protocolos e fluxos de atendimento à Mulher em situação de violências;
- VII. Elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos e projetos na área de Serviço Social executados pelo NUMAPE;
- VIII. Realizar estudos e pesquisa a partir da reflexão sobre a prática desenvolvida visando à ampliação de conhecimentos na área de prevenção e enfrentamento às situações de violência contra a Mulher da Comarca;
- IX. Produzir, publicar e apresentar trabalhos científicos relacionados à área de atuação do Projeto;
- X. Organizar documentação técnica sobre a situação das famílias e das mulheres, bem como elaborar os relatórios solicitados pela Coordenação, Orientadora e SETI;
- XI. Atuar na defesa e garantia dos direitos das mulheres através da organização de cursos e eventos educativos com vistas ao fortalecimento do Sistema de Garantias dos Direitos Humanos da Mulher vítima de violência doméstica;

XII. Organização e participação em projetos sociais com o intuito de divulgar para a comunidade e para outras instituições os serviços prestados pelo Núcleo;

XIII. Supervisionar acadêmicos extensionistas, estagiários e os bolsistas de graduação em Serviço Social;

XIV. Colaborar em todos os atos que se fizerem necessários junto à Coordenação do NUMAPE e à equipe multidisciplinar, para o seu bom desenvolvimento, inclusive na orientação dos Estudantes de Graduação.

**Parágrafo Único.** Poderá inscrever-se no processo de seleção à vaga de **Bolsista Profissional Graduado do curso de Serviço Social**, o candidato graduado em instituição de ensino superior, no curso de Serviço Social, respectivamente, desde que preencha os seguintes requisitos:

- I. Não possuir vínculo empregatício de qualquer tipo ou estar recebendo qualquer outro tipo de bolsa;
- II. Inscrição no Conselho Regional de Serviço Social - CRESS, aos candidatos à vaga de bolsista Assistente Social. (Para o momento da convocação).

#### **Art. 4º: São documentos exigidos para a inscrição:**

I - Preenchimento de requerimento de inscrição (Anexo I), anexando fotocópia de:

- a. Diploma e Histórico de Graduação;
- b. Carteira de Identidade;
- c. Curriculum Lattes documentado;
- d. Declaração de que não possui vínculo empregatício e que não recebe qualquer tipo de bolsa (Anexo II);
- e. Anexos I e II preenchidos pelo candidato/a;
- f. 01 (uma) foto 3x4 recente.

OBS. Caso seja selecionado/a o/a candidato/a deve apresentar no dia de sua convocação para assumir o Registro profissional do CRESS.

**Será indeferida a inscrição com a falta de qualquer documento.**

#### **III. Das inscrições e fases da avaliação:**

**Art. 5º:** As inscrições serão efetuadas somente pelo e-mail do NUMAPE, numape@uepg.br nos dias 13/04/2023 a 23/04/2023, até as 23:59hs, somente e-mail, mediante apresentação de toda documentação exigida. Não serão aceitas as inscrições com a falta de qualquer documento exigido

neste Edital. O NUMAPE/UEPG está situado à Avenida Maria Rita Perpétua da Cruz, 111, Oficinas, Ponta Grossa/PR.

**Parágrafo Único. Não haverá taxa de inscrição.**

**Art. 6º: Após a publicação da Homologação no dia 24/04/2023, O candidato participará de processo seletivo, que consistirá em uma fase:**

I – Entrevista pessoal, que valerá 6,0 (seis) pontos.

II - Currículo lattes (documentado), que valerá 4,0 (quatro) pontos.

**Art. 7º:** A entrevista será realizada de forma presencial no Núcleo Maria da Penha, situado à Avenida Maria Rita Perpétua da Cruz, 111, Oficinas, e realizada no dia 26 de abril de 2023, a partir das 09h, será informado por ordem de inscrição para a entrevista, podendo ser prorrogada conforme necessidade.

**Art. 8º** – Serão considerados os seguintes critérios para análise do Currículo:

Para os/as candidatos/as à vaga de **Profissional graduado** de Nível Superior - **Assistente Social:**

I - Experiência prático-profissional comprovada na área da Serviço Social;

II - Experiência prático-profissional comprovada com violência doméstica;

III - Participação em projetos de extensão/ estágio na área da violência doméstica, ou afins;

IV - Participação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão/ estágio na área de Serviço Social;

V - Apresentação de trabalhos científicos e/ou palestras na área da violência doméstica e ou família;

VI - Possuir pós-graduação na área de Serviço Social;

VII - Participação em programa de formação complementar;

VIII - Participação em eventos e congressos na área de Serviço Social.

**Art. 9º:** A Comissão de Seleção será composta por uma **Banca Examinadora** que fará o Processo de Seleção, sendo constituída pelos seguintes membros: Professoras Roseni Inês Marconato Pinto e Nara Luiza Valente.

#### **IV. Do resultado:**

**Art. 10º:** A relação dos candidatos aprovados será divulgada no dia **28 de abril de 2022**, a partir das 08h, na página do NUMAPE e na página da UEPG;

**Art. 11º:** Os candidatos aprovados deverão comparecer ao NUMAPE/UEPG no dia **02 de maio** de 2023, a partir das 08h para a assinatura do Termo de Adesão. As atividades terão início no dia 01 de maio de 2023. Para os profissionais graduados são 08 (oito) horas diárias (manhã das 08h às 12h horas e vespertino das 13h00 às 17h00).

**V. Dos recursos:**

**Art. 12º:** Qualquer recurso terá o prazo de 24 horas após a publicação dos resultados, que será analisado e respondido em 48 horas após o ajuizamento pelo e-mail [numape@uepg.br](mailto:numape@uepg.br), pela comissão da Seleção.

Ponta Grossa, 13 de abril de 2023.

**Profª Me. NARA LUIZA VALENTE**  
Coordenadora do NUMAPE/UEPG

**ANEXO I**

**PORTARIA UGF/SETI 2022 N° 0011/UGF**

**Edital NUMAPE/UEPG 009/2023**

**PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO N° \_\_\_\_\_**

**Nome:** \_\_\_\_\_

**Candidato à vaga de:** \_\_\_\_\_

**Área:** \_\_\_\_\_ **Data:** \_\_\_\_\_

**Endereço residencial:** \_\_\_\_\_

**N°:** \_\_\_\_\_

**Bairro:** \_\_\_\_\_ **Cidade:** \_\_\_\_\_ **Estado:** \_\_\_\_\_

**CEP:** \_\_\_\_\_ **Telefone:** ( ) \_\_\_\_\_

**E-mail:** \_\_\_\_\_

**Declaro que li e estou de acordo com as normas e exigências contidas no PORTARIA UGF/SETI 2022 N° 0011/UGF, do Edital 009/2023 do NUMAPE/UEPG**

**Ponta Grossa, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do (a) Candidato (a)**

## ANEXO II

### Critérios para avaliação de currículo do Profissional graduado - ASSISTENTE SOCIAL:

CRITÉRIOS	QUANTIDADE (preencher)	PONTUAÇÃO (preencher)	PONTUAÇÃO CONFERIDA PELA COMISSÃO
Experiência prático-profissional comprovada na área de Serviço Social. (A cada 3 meses 0,1. Pontuação máxima = 0,4)			
Experiência prático-profissional comprovada na área de violência doméstica e/ou família. (A cada 3 meses, 0,2. Pontuação máxima = 0,6)			
Participação em projetos de extensão/estágio na área de violência doméstica e/ou família. (A cada 3 meses, 0,2. Pontuação máxima = 0,8)			
Participação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão/estágio na área de Serviço Social. (A cada projeto 0,2. Pontuação máxima = 0,6)			
Apresentação de trabalhos científicos e/ou palestras na área da violência doméstica e/ou família. (A cada trabalho 0,1. Pontuação máxima = 0,8)			
Participação em eventos e congressos na área do Serviço Social. (A cada evento 0,1. Pontuação máxima = 0,4).			
Participação em programa de formação complementar. (A cada curso ou disciplina 0,1. Pontuação máxima = 0,4).			

Nome do candidato/a: \_\_\_\_\_

A (o) candidato (o) concorda com a pontuação atribuída pela comissão após a conferência da documentação do currículo, mantendo a pontuação ou alterando para \_\_\_\_\_

Assinatura de concordância: \_\_\_\_\_